



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana**

**Empreendedor: Forno de Minas Alimentos S/A**  
**Processo Administrativo nº: 00048/1993/010/2011**

Processo: 00048/1993.010/2011  
Documento: R00401104-2013



P g.: 568

**Decisão Administrativa**

Considerando a Papeleta nº 366/2017, elaborada pela equipe técnica da SUPRAM CM, na qual foi informado que o objeto do processo do processo administrativo PA nº 00048/1993/010/2011 foi também contemplado no bojo do processo de Licença de Operação Corretiva 00048/1993/010/2011, formalizado em 20/12/2016;

Considerando que a Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, conforme art. 50 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002;

Considerando que a Diretoria de Controle Processual, por meio da Papeleta 848/2017, sugeriu o arquivamento deste processo de Licença de Instalação Corretiva;

Determino o **ARQUIVAMENTO** do PA nº 00048/1993/010/2011, referente ao empreendimento Forno de Minas Alimentos S.A.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE para inscrição do débito em dívida ativa.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 14/09/2017.

**Hidelbrando Cânabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana**

Hidelbrando Cânabrava Rodrigues Neto  
M.A.S.P. 1372848-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana